



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.089 / 2.020

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1.998 DE PRIMAVERA DO LESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde o zoneamento da Avenida Luciana no trecho entre a Avenida Florianópolis e o final da Avenida Luciana passa de Zona de Residencial 2 (ZR2) para Zona Comercial 1 (ZC1), sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

JARDIM LUCIANA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
(...)		
07	13 a 20	ZC1
08	2 a 10	ZC1
09	1 a 10	ZC1
10	1 a 10	ZC1
23	1 a 10	ZC1
24	1 a 10	ZC1
25	1 a 10	ZC1
26	1 a 10	ZC1

Artigo 2º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde o zoneamento das Avenidas do loteamento Belvedere passa de Zona de Residencial 1 (ZR1) para Zona Comercial 2 (ZC2), sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

LOTEAMENTO BELVEDERE		
(...)		
QUADRAS	LOTES	ZONA



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

01	1 a 6	ZC2
05	1 e 13	ZC2
06	1 e 11	ZC2
07	1 e 9	ZC2
08	1 e 7	ZC2
09	1 e 5	ZC2
10	1 e 2	ZC2
11	1, 2, 6 e 7	ZC2
12	1 a 4	ZC2
31	1 a 7	ZC2
32	1 a 6	ZC2
51	1 (único)	ZC2
52	1, 2, 3, 4 e 9	ZC2
53	3 a 5	ZC2
54	3 e 4	ZC2
55	2 e 3	ZC2
56	1 a 3	ZC2
57	2 e 3	ZC2
58	4 e 5	ZC2
59	5 e 6	ZC2
60	5 a 7	ZC2
61	11 e 12	ZC2
62	8 a 10	ZC2
63	1, 2, 3, 5 e 6	ZC2
64	1 a 5	ZC2
75	5 (único)	ZC2
76	1, 2, 3, 4 e 11	ZC2

Artigo 3º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde o zoneamento de continuidade da Avenida Cascavel passa de Zona de Residencial 1 (ZR1) para Zona de Comércio I (ZC1) em um dos lados da avenida e de Zona de Residencial 1 (ZR1) para Zona de Serviço 1 (ZS1) do outro lado da avenida dando continuidade ao zoneamento existente na avenida conforme mapa B01 , sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

JARDIM DAS AMÉRICAS VIII		
QUADRAS	LOTES	ZONA
1	1 a 5	ZC1



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2	1 a 3	ZC1
2	2,4 a 15	ZR1
3	1 a 3	ZC1
3	2,4 a 15	ZR1
4	1 a 3	ZC1
4	2,4 a 15	ZR1
5	1 a 10	ZC1
5	11 a 16	ZR1
6	1 a 20	ZS1

Artigo 4º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde o zoneamento do loteamento Vertente das Águas passa de Zona de Residencial 2 para Zona de Comercial 2, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS		
Onde se lê:		
QUADRAS	LOTES	ZONA
5	1 e 12 a 24	ZC2
13	1 e 12 a 24	ZC2
23	1 e 12 a 24	ZC2
Leia se:		
5	1 a 12 e 24	ZC2
13	1 a 12 e 24	ZC2
23	1 a 12 e 24	ZC2

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de setembro de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1.998 DE PRIMAVERA DO LESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal Projeto de Lei é de grande interesse do Município, já que traz melhoras na regulamentação das propriedades imobiliárias do município.

Importante frisar que o presente projeto passou por audiência pública, sendo aprovado à unanimidade, após amplamente debatido, tendo por resultado a audiência pública os seguintes termos:

Pauta I: Alteração de Zoneamento dos lotes voltados para a Avenida Luciana em toda sua extensão, de (ZR2 Zona Residencial II para ZC1 Zona Comercial I). * Pauta II: Alteração de Zoneamento Loteamento Belvedere, Na Avenida Amazonas: (Quadra 1 Lotes 1,2,3,4,5 e 6), (Quadra 5; Lotes 1 e 13), (Quadra 6 Lotes 1 e 11), (Quadra 7 Lotes 1 e 9), (Quadra 8 Lotes 1 e 7), (Quadra 9 Lotes 1 e 5), (Quadra 10, Lotes 1 e 2), (Quadra 11, Lotes 6 e 7) -Avenida Belvedere: (Quadra 11, Lotes 1 e 2), (Quadra 12, Lotes 1, 2, 3 e 4), (Quadra 31, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7), (Quadra 32, Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6), (Quadra 51, Lote 01 único), (Quadra 52, Lotes 1, 2, 3 e 9), (Quadra 63, Lotes 1, 2, 3 e 6), Quadra 64, Lotes 1, 2, 3, 4, e 5), (Quadra 75, Lote 05 único), (Quadra 76, Lotes 1, 2, 3, 4 e 11), -Avenida São João: (Quadra 52, Lote 4), (Quadra 53 Lotes 3, 4 e 5), (Quadra 54, Lotes 3 e 4), (Quadra 55, Lotes 2 e 3), (Quadra 56, Lotes 1, 2 e 3), (Quadra 57, Lotes 2 e 3), (Quadra 58, Lotes 4 e 5), (Quadra 59, Lotes 5 e 6), (Quadra 60, Lotes 5, 6 e 7) –Avenida das Araras Vermelhas: (Quadra 2, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12), (Quadra 21, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12), (Quadra 22, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12), (Quadra 41, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12), Quadra 42, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12), Quadra 60, Lotes 8, 9, 10, 11 e 12) –Avenida São João: (Quadra 61, Lotes 11



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

e 12), (Quadra 62, Lotes 8, 9 e 10), (Quadra 63, Lote 5) de (ZRI Zona Residência I para ZC2 Zona Comercial II)O restantes dos Lotes do Loteamento Belvedere Permanecem ZR1 (Zona Residencial I). *

Pauta III: Alteração de Zoneamento, Loteamento Jardim das Américas VIII, Avenida Cascavel e Rua Lajes, (Quadra cinco, Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8,9 e 10), de (ZRI Zona Residência I para ZC1 Zona Comercial I).(Quadra 6, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20), de (ZRI Zona Residência I para ZS1 Zona de Serviços I) .A reunião foi dirigida pôr mim Presidente da Comissão de Zoneamento, Sr. Romualdo Povroznik Junior, que fiz a abertura da audiência de forma remota, explicando sobre as Leis de Zoneamento do Município, foi dado as boas-vindas a todos e expliqueisobre as pautas elencadas nesta ATA, abordeisobre o processo necessário para poder realizar alterações na Lei de Zoneamento, todas as peças técnicas necessárias para os participantes entenderem e debaterem sobre os assuntos, foram apresentadas remotamente em forma de Slides. Em seguida ficou aberta a sessão para todos participantes interagirem e colocarem suas opiniões, em seguida as pautas foram colocadas para manifestação dos participantes de forma objetiva para que todososparticipantes se manifestem FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL; as propostas de alterações de zoneamento foramda seguinte forma; A primeira Pauta a entrar em processo de manifestação popular foi; a proposta de Alteração de todos os lotes que fazem limítrofes com a Avenida Luciana em toda sua extensão de ZR1 (Zona Residencial II) para ZC1 (Zona Comercial I)ficou aberta a sessão para interação e participação através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as manifestações;a maioria foi FÁVORÁVEL para esta proposta de alteração. A segunda Proposta colocada para manifestação popular foi; Alterações de ZoneamentodoLoteamento Belvedere, conforme as quadras e lotes identificados nesta ATA entre a linha 11até linha 27: ficou aberta a sessão para interação e participação através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as **manifestações**, a maioria foi FÁVORÁVEL para esta proposta de alteração. A terceira Proposta colocada para manifestação popular foi; Alterações de Zoneamento do Loteamento Jardim das Américas VIII, conforme quadras e lotes identificados nesta ATA entre a Linha 29 até a linha 31: ficou aberta a sessão para interação e participação através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as **manifestações**; a maioria foi FÁVORÁVEL para esta proposta de alteração. (grifo original)



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 22 de setembro de 2020.



LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

1 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2020
2 ÀS 16h40min. PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI DE
3 ZONEAMENTO. A REUNIÃO ACONTECEU DE FORMA ONLINE, DEVIDO A PANDEMIA
4 DO COVID 19.
5

6 No dia 24 agosto de 2020, as 16h40min, de forma remota através do canal de
7 transmissão: https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJtt5iYonnDw, ocorreu a
8 reunião da Audiência Pública Municipal, com as seguintes PAUTAS: * **Pauta I:**
9 Alteração de Zoneamento dos lotes voltados para a Avenida Luciana em toda sua
10 extensão, de (**ZR2 Zona Residencia II para ZC1 Zona Comercial I**). * **Pauta II:**
11 Alteração de Zoneamento Loteamento Belvedere, Na **Avenida Amazonas:** (Quadra 1
12 Lotes 1,2,3,4,5 e 6), (Quadra 5; Lotes 1 e 13), (Quadra 6 Lotes 1 e 11), (Quadra 7
13 Lotes 1 e 9), (Quadra 8 Lotes 1 e 7), (Quadra 9 Lotes 1 e 5), (Quadra 10, Lotes 1 e
14 2), (Quadra 11, Lotes 6 e 7) - **Avenida Belvedere:** (Quadra 11, Lotes 1 e 2), (Quadra 12, Lotes 1, 2, 3 e 4), (Quadra 31, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7), (Quadra 32,
15 Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6), (Quadra 51, Lote 01 único), (Quadra 52, Lotes 1, 2, 3 e 9), (Quadra 63, Lotes 1, 2, 3 e 6), Quadra 64, Lotes 1, 2, 3, 4, e 5), (Quadra 75, Lote 05
16 único), (Quadra 76, Lotes 1, 2, 3, 4 e 11), - **Avenida São João:** (Quadra 52, Lote 4),
17 (Quadra 53 Lotes 3, 4 e 5), (Quadra 54, Lotes 3 e 4), (Quadra 55, Lotes 2 e 3), (Quadra 56, Lotes 1, 2 e 3), (Quadra 57, Lotes 2 e 3), (Quadra 58, Lotes 4 e 5), (Quadra
18 59, Lotes 5 e 6), (Quadra 60, Lotes 5, 6 e 7) - **Avenida das Araras Vermelhas:** (Quadra 2, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12), (Quadra 21, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12), (Quadra
19 22, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12), (Quadra 41, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12), Quadra 42,
20 Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12), Quadra 60, Lotes 8, 9, 10, 11 e 12) - **Avenida São João:** (Quadra 61, Lotes 11 e 12), (Quadra 62, Lotes 8, 9 e 10), (Quadra 63, Lote 5) de (**ZRI**
21 **Zona Residencia I para ZC2 Zona Comercial II**) O restantes dos Lotes do
22 Loteamento Belvedere Permanecem ZR1 (Zona Residencial I). * **Pauta III:** Alteração
23 de Zoneamento, Loteamento Jardim das Américas VIII, Avenida Cascavel e Rua Lajes,
24 (Quadra cinco, Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), de (**ZRI Zona Residencia I para ZC1**
25 **Zona Comercial I**). (Quadra 6, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,
26 17, 18, 19 e 20), de (**ZRI Zona Residencia I para ZS1 Zona de Serviços I**). A
27 reunião foi dirigida pôr mim Presidente da Comissão de Zoneamento, Sr. Romualdo
28 Povroznik Junior, que fiz a abertura da audiência de forma remota, explicando sobre as
29 Leis de Zoneamento do Município, foi dado as boas vindas a todos e expliquei sobre as
30 pautas elencadas nesta ATA, abordei sobre o processo necessário para poder realizar
31 alterações na Lei de Zoneamento, todas as peças técnicas necessárias para os
32 participantes entenderem e debaterem sobre os assuntos, foram apresentadas
33 remotamente em forma de Slides. Em seguida ficou aberta a sessão para todos
34 participantes interagirem e colocarem suas opiniões, em seguida as pautas foram
35 colocadas para manifestação dos participantes de forma objetiva para que todos os
36 participantes se manifestem FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL; as propostas de
37 alterações de zoneamento foram da seguinte forma; A primeira Pauta a entrar em
38 processo de manifestação popular foi; a proposta de **Alteração de todos os lotes que**
39 **fazem limítrofes com a Avenida Luciana em toda sua extensão de ZR1 (Zona**
40 **Residencial II) para ZC1 (Zona Comercial I)** ficou aberta a sessão para interação e
41 participação através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as
42 manifestações; a maioria foi FAVORÁVEL para esta proposta de alteração. A segunda
43 Proposta colocada para manifestação popular foi; **Alterações de Zoneamento do**
44
45
46
47
48

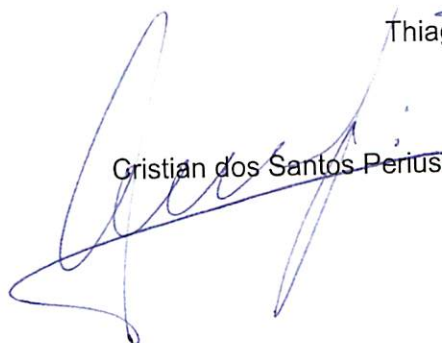
49 **Loteamento Belvedere, conforme as quadras e lotes identificados nesta ATA**
50 **entre a linha 11 até linha 27:** ficou aberta a sessão para interação e participação
51 através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as manifestações, a
52 maioria foi FAVORÁVEL para esta proposta de alteração. A terceira Proposta colocada
53 para manifestação popular foi; **Alterações de Zoneamento do Loteamento Jardim**
54 **das Américas VIII, conforme quadras e lotes identificados nesta ATA entre a**
55 **Linha 29 até a linha 31:** ficou aberta a sessão para interação e participação através do
56 chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as manifestações; a maioria foi
57 FAVORÁVEL para esta proposta de alteração. Terminando o processo de
58 manifestação em relação às propostas apresentadas, eu Romualdo Povroznik Junior
59 que presido esta sessão e respeitando a maioria das manifestações no canal do chat,
60 Considero todas as propostas APROVADAS pela população presente neste canal de
61 transmissão. Na sequência foram respondidas algumas perguntas dos participantes em
62 relação às atividades que poderão se instalar nas regiões e também sobre as
63 atividades de bares e lanchonetes, que ficou explicado que são atividades que fazem
64 parte de um conjunto de outros seguimentos previsto no zoneamento e se trata de uma
65 situação peculiar a Lei 497 de 1998 do município de Primavera do Leste/MT. Não
66 havendo nada mais a tratar, dei por encerrada a reunião e eu, Romualdo Povroznik
67 Junior, lavrei esta ATA, que será assinada por mim e por todos os presentes no local
68 da transmissão.

69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83

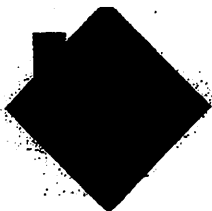

Romualdo Povroznik Junior


Cátia Simone Paim Santana


Thiago Campos Ramalho


Cristian dos Santos Perius


Wiverson de Oliveira



DF
INCORPORADORA
& IMOBILIÁRIA
CRECI-J 0958

O começo do seu sonho!

Req:02/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo

9489 / 2020

Data / Hora 01/07/2020 - 09:07:12

Requerimento

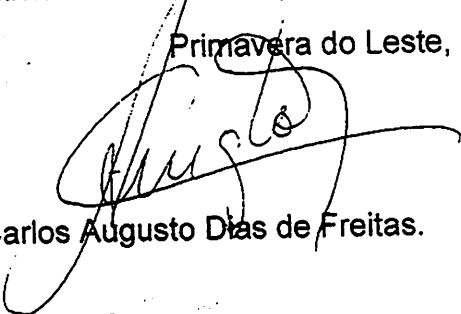
Pelo presente, a DF Incorporadora e Imobiliária S.A., CNPJ: 26.591.560/0001-51, responsável pela incorporação do loteamento JARDIM LUCIANA, representada por seu Diretor Carlos Augusto Dias de Freitas, vem através deste, solicitar do Executivo Municipal, CODEPRIM e Conselho de Zoneamento Urbano a alteração prevista do zoneamento do mapa B02 da lei 1000 de 2007 em relação a seguinte proposta;

- 1- Avenida Luciana, compreendida entre a avenida Florianópolis e a rua Brisa, que hoje é ZR2 e passará a ser ZC1.

JUSTIFICATIVAS;

- 1- O grupo Fasipe Educacional, através do Colégio San Petrus, nosso parceiro em um empreendimento de 5850m², nos solicitou tal mudança do Zoneamento Urbano, pois estão com novos e grandiosos projetos para a referida avenida.
- 2- Há a necessidade, devido a escola/faculdade, de novos tipos de comércio se instalarem na avenida.
- 3- Temos a notícia, que será instalada uma rotatória na MT-130, fazendo com que haja uma continuidade entre a avenida Campinas (jd. das Américas) e a avenida Luciana (jd. Luciana). Inclusive, este eixo foi discutido em reuniões anteriores justamente na comissão de Zoneamento Urbano. Esta união, trará interesse de diversos segmentos de atividades comerciais para a respectiva avenida.

Primavera do Leste, 30 de junho de 2020.


Carlos Augusto Dias de Freitas.



DF
INCORPORADORA
& IMOBILIÁRIA
CRECI-J 0958

O começo do seu sonho!

Req:03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo
9718 / 2020
Data / Hora 07/07/2020 - 08:37:03

Requerimento

Pelo presente, a DF Incorporadora e Imobiliária S.A., CNPJ: 26.591.560/0001-51, responsável pela incorporação do loteamento JARDIM LUCIANA, representada por seu Diretor Carlos Augusto Dias de Freitas, vem através deste, solicitar do Executivo Municipal, CODEPRIM e Conselho de Zoneamento Urbano a alteração prevista do zoneamento do mapa B02 da lei 1000 de 2007 em relação a seguinte proposta;

- 1- Avenida Luciana, compreendida entre a avenida Florianópolis e a rua Brisa, que hoje é ZR2 e passará a ser ZC1.

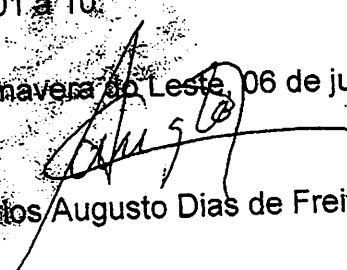
JUSTIFICATIVAS:

- 1- O grupo Fasipe Educacional, através do Colégio San Petrus, nosso parceiro em um empreendimento de 5850m2, nos solicitou tal mudança do Zoneamento Urbano, pois estão com novos e grandiosos projetos para a referida avenida.
- 2- Há a necessidade, devido a escola/faculdade, de novos tipos de comércio se instalarem na avenida.
- 3- Temos a notícia, que será instalada uma rotatória na MT-130, fazendo com que haja uma continuidade entre a avenida Campinas (jd. das Américas) e a avenida Luciana (jd. Luciana). Inclusive, este eixo foi discutido em reuniões anteriores justamente na comissão de Zoneamento Urbano. Esta união, trará interesse de diversos segmentos de atividades comercial para a respectiva avenida.

Relação de terrenos envolvidos nesta solicitação;

- 1- Quadra 07 Lotes 13 à 20.
- 2- Quadra 08 Lotes 01 à 10.
- 3- Quadra 09 Lotes 01 à 10.
- 4- Quadra 10 Lotes 01 à 10.
- 5- Quadra 23 Lotes 01 à 10.
- 6- Quadra 24 Lotes 01 à 10.

Primavera do Leste, 06 de julho de 2020.


Carlos Augusto Dias de Freitas.

RECEBIDO EM

18/06/2020

AK: Fabio Bernardo
Comissão Zonamento

Req: 01/2020.

Anilson Rosa Sampaio
Chefe de Gabinete
Faria 0651/19

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo:
8805 / 2020
Data / Hora: 17/06/2020 - 09:12:33

Requerimento

Pelo presente, a DF Incorporadora e Imobiliária S.A., CNPJ: 26.591.560/0001-51, responsável pela incorporação do loteamento JARDIM LUCIANA, representada por seu Diretor Carlos Augusto Dias de Freitas, vem através deste, solicitar do Executivo Municipal, CODEPRIM e Conselho de Zoneamento Urbano a alteração prevista do zoneamento do mapa B02 da lei 1000 de 2007 em relação a seguinte proposta;

- 1- Avenida Luciana, compreendida entre a avenida Florianópolis e a rua Brisa, que hoje é ZR2 e passará a ser ZC1.

Primavera do Leste, 16 de junho de 2020.

Carlos Augusto Dias de Freitas.

REQUERIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo
8247 / 2020
Data / Hora 03/08/2020 - 12:24:04

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Mato Grosso.

A **IMOBILIÁRIA RIVA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 24.743.031/0001-09 localizada no município de Primavera do Leste - MT, na Av. Campo Grande, nº 147, Bairro Jardim Riva - CEP 78850-000, vem, pelo presente, solicitar de V. Ex.^a, A **ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DOS LOTES LOCALIZADO NA AV. SÃO JOÃO, AV. BELVEDERE, AV. AMAZONAS E DEMAIS LOTES DO LOTEAMENTO BELVEDERE** justificando-lhe a demanda em face daquela região ter recebido obras públicas estruturantes de mobilidade acentuando sua vocação residencial/comercial. A alteração de zoneamento que é facultado por lei poderá fomentar as iniciativas empreendedoras da região diminuindo as necessidades de mobilidade daqueles que vierem a se estabelecer naquele loteamento e imediações, evitando o deslocamento para outros bairros, bem como proporcionar incrementos na arrecadação da fazenda pública municipal através da atividade comercial. Segue abaixo especificados as alterações requeridas:

LOTEAMENTO BELVEDERE		
AV. AMAZONAS		
QUADRA	LOTES	ZONA
01	01, 02, 03, 04, 05 e 06	ZC2
05	01 e 13	ZC2
06	01 e 11	ZC2
07	01 e 09	ZC2
08	01 e 07	ZC2
09	01 e 05	ZC2
10	01 e 02	ZC2
11	06 e 07	ZC2

Waldomiro Riva

LOTEAMENTO BELVEDERE		
AV. BELVEDERE		
QUADRA	LOTES	ZONA
11	01 e 02	ZC2
12	01,02,03 e 04	ZC2
31	01,02,03,04,05,06 e 07	ZC2
32	01,02,03,04,05 e 06	ZC2
51	01 (único)	ZC2
52	01,02,03 E 09	ZC2
63	01,02,03 e 06	ZC2
64	01,02,03,04 e 05	ZC2
75	05 (único)	ZC2
76	01,02,03,04 e 11	ZC2

LOTEAMENTO BELVEDERE		
AV. SÃO JOÃO		
QUADRA	LOTES	ZONA
52	04	ZC2
53	03, 04 e 05	ZC2
54	03 e 04	ZC2
55	02 e 03	ZC2
56	01, 02 e 03	ZC2
57	02 e 03	ZC2
58	04 e 05	ZC2
59	05 e 06	ZC2
60	05,06 e 07	ZC2

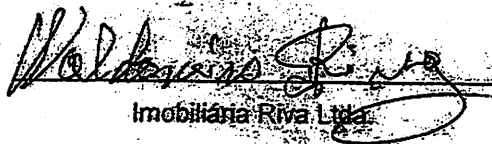
Waldemiro R. Silva

LOTEAMENTO BELVEDERE AV. SÃO JOÃO (Continuação)		
61	11 e 12	ZC2
62	08,09 e 10	ZC2
63	05	ZC2

LOTEAMENTO BELVEDERE AS QUADRAS E LOTES RESTANTES		
QUADRAS RESTANTES	LOTES RESTANTES	ZRI

Termos em que pede deferimento,

Primavera do Leste, 1º de junho de 2020.


 Imobiliária Riva Ltda.

REQUERIMENTOPREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTEProtocolo
B247 / 2020

Data / Hora 03/05/2020 - 12:24:04

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Mato Grosso.

A IMOBILIÁRIA RIVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.743.031/0001-09 localizada no município de Primavera do Leste - MT, na Av. Campo Grande, nº 147, Bairro Jardim Riva - CEP 78850-000, vem, pelo presente, solicitar de V. Ex.^a A **ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DOS LOTES LOCALIZADO NA AV. SÃO JOÃO, AV. BELVEDERE, AV. AMAZONAS E DEMAIS LOTES DO LOTEAMENTO BELVEDERE** justificando-lhe a demanda em face daquela região ter recebido obras públicas estruturantes de mobilidade acentuando sua vocação residencial/comercial. A alteração de zoneamento que é facultado por lei poderá fomentar as iniciativas empreendedoras da região diminuindo as necessidades de mobilidade daquelas que vierem a se estabelecer naquele loteamento e imediações, evitando o deslocamento para outros bairros, bem como proporcionar incrementos na arrecadação da fazenda pública municipal através da atividade comercial. Segue abaixo especificados as alterações requeridas:

LOTEAMENTO BELVEDERE		
AV. AMAZONAS		
QUADRA	LOTES	ZONA
01	01,02,03,04,05 e 06	ZC2
05	01 e 13	ZC2
06	01 e 11	ZC2
07	01 e 09	ZC2
08	01 e 07	ZC2
09	01 e 05	ZC2
10	01 e 02	ZC2
11	06 e 07	ZC2

Waldemiro Riva

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, DE 03 DE JULHO DE 2020 REALIZADA VIRTUALMENTE PELO GRUPO DE WHATSAPP DENOMINADO: (COMISSÃO DE ZONEAMENTO) DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

Durante os dias 01, 02 e 03 do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, sem horários determinados de forma remota pelo grupo de whatsapp, ocorreu a reunião da Comissão de Zoneamento Municipal, com as seguintes PAUTAS: * Pauta: I - Pedido de Alteração do Senhor Carlos Augusto Dias de Freitas da Empresa DF Incorporadora, solicitando a alteração de Zoneamento da Avenida Luciana compreendida entre a Avenida Florianópolis e a Rua Brisa, de ZR2 para ZC1. * Pauta: II Pedido de Alteração de Zoneamento do Senhor Ronivaldo de Souza Camargo Sócio Proprietário da Incorporadora e Construtora 2 Irmãos LTDA do trecho da Avenida Amazonas compreendido entre a Avenida Davi Riva e Avenida Paulo Aranda de ZC2 - Zona Comercial 2 para ZC1 - Zona Comercial 1. * Pauta: III - Pedidos de Alterações de Zoneamento do Senhor Valdomiro Riva da Imobiliária Riva LTDA para o Loteamento Belvedere, conforme tabelas:

LOTEAMENTO BELVEDERE		
AV. AMAZONAS		
QUADRA	LOTES	ZONA
01	01, 02, 03, 04, 05 e 06	ZC2
05	01 e 13	ZC2
06	01 e 11	ZC2
07	01 e 09	ZC2
08	01 e 07	ZC2
09	01 e 05	ZC2
10	01 e 02	ZC2
11	06 e 07	ZC2

Valdomiro Riva

LOTEAMENTO BELVEDERE		
AV. BELVEDERE		
QUADRA	LOTES	ZONA
11	01 e 02	ZC2
12	01, 02, 03 e 04	ZC2
31	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	ZC2
32	01, 02, 03, 04, 05 e 06	ZC2
51	01 (único)	ZC2
52	01, 02, 03 e 09	ZC2
63	01, 02, 03 e 05	ZC2
64	01, 02, 03, 04 e 05	ZC2
75	05 (único)	ZC2
76	01, 02, 03, 04 e 11	ZC2

LOTEAMENTO BELVEDERE		
AV. SÃO JOÃO		
QUADRA	LOTES	ZONA
52	04	ZC2
53	03, 04 e 05	ZC2
54	03 e 04	ZC2
55	02 e 03	ZC2
56	01, 02 e 03	ZC2
57	02 e 03	ZC2
58	04 e 05	ZC2
59	05 e 06	ZC2
60	05, 06 e 07	ZC2

Valdomiro Riva

Municipal através da atividade comercial. Solicitamos que seja encaminhado para a Comissão de Zoneamento do Município de Primavera do Leste, MT, para análise e aprovação.

LOTEAMENTO BELVEDERE		
AV. DAS ARARIAS VERDELLAS		
QUADRA	LOTES	ZONA
03	01, 02, 03, 04, 05 e 06	ZC2
07	01, 02, 03, 04, 05 e 06	ZC2
23	01, 02, 03, 04, 05 e 06	ZC2
41	01, 02, 03, 04, 05 e 06	ZC2
42	01, 02, 03, 04, 05 e 06	ZC2
60	01, 02, 03, 04, 05 e 06	ZC2

Termo em que pode deferimento.

Primavera do Leste, 23 de junho de 2020

Proibido Assinar

LOTEAMENTO BELVEDERE		
AV. SÃO JOÃO (Continuação)		
QUADRA	LOTES	ZONA
61	11 e 12	ZC2
62	08, 09 e 10	ZC2
63	05	ZC2

LOTEAMENTO BELVEDERE		
AS QUADRAS E LOTES RESTANTES		
QUADRAS RESTANTES	LOTES RESTANTES	ZR1

Participaram de todos os debates os seguintes membros da Comissão: 1 - Romualdo Povroznik Junior Presidente da Comissão, 2 - Adegvan Borges Silva - representante do Corpo de Bombeiros, 3 - Ubiratan Ferreira da Silva - Representante da Associação Comercial e Industria de Primavera do Leste, 4 - Wiverson de Oliveira - representante do Órgão Municipal de Planejamento, 5 - Sivanete Paula Siqueira - Representante do Conselho Municipal de Saúde, 6 - Adriano Pires - representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do

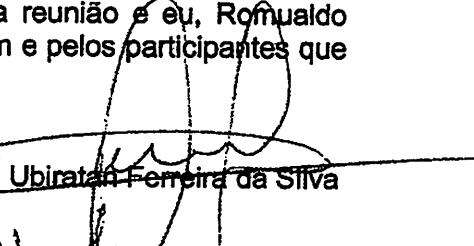
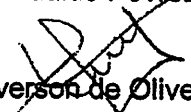
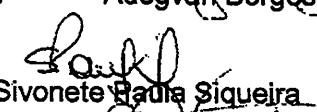
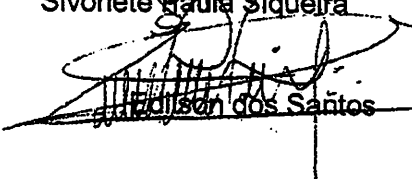
Paulo

Jun

Adriano

Wiverson

50 Leste, 7 - **Edilson dos Santos** - representante das Associações de Bairros de
51 Primavera do Leste-MT. A reunião foi dirigida por mim Presidente da Comissão Sr.
52 Romualdo Povroznik Junior, que distribuí a pauta virtualmente e todas as peças
53 técnicas necessárias para os participantes entenderem e debaterem sobre os
54 assuntos. Sobre a Pauta número I foi solicitado uma justificativa ao senhor Carlos
55 Augusto Dias de Freitas que foi adicionado ao grupo de debate, o Senhor Carlos
56 rapidamente atendeu o pedido da comissão e protocolou na prefeitura Municipal a
57 Justificativa que automaticamente foi repassado para a Comissão, Justificativa que
58 entrou em baila no grupo de WhatsApp e foi aceita pelos membros elencados nesta
59 ATA, logo todos opinaram a Pauta I, **FAVORAVEL para alteração de Zoneamento da**
60 **Avenida Luciana compreendida entre a Avenida Florianópolis e a Rua Brisa, de**
61 **ZR2 para ZC1. o interessado deverá enviar ao município de Primavera do Leste**
62 **antes de uma possível audiência pública a relação dos lotes e suas respectivas**
63 **quadras que tem a avenida Luciana como limitrofe dentro do que tange este**
64 **pedido.** Na sequência da apreciação, todos os presentes nesta ATA, opinaram a Pauta
65 II, **Pedido de Alteração de Zoneamento do Senhor Ronivaldo de Souza Camargo Sócio**
66 **Proprietário da Incorporadora e Construtora 2 Irmãos LTDA do trecho da Avenida**
67 **Amazonas Compreendido entre a Avenida Davi Riva e Avenida Paulo Aranda**
68 **de ZC2 - Zona Comercial 2 para ZC1- Zona Comercial I.** a Opinião foi da seguinte
69 forma: **A área em questão não está bem identificada no requerimento e a**
70 **comissão pressupõe que a área não está regularizada no município como imóvel**
71 **desmembrado ou loteado, inviabilizando a opinião desta Comissão de Forma**
72 **Favorável ou Desfavorável, assim opinamos que o requerente elabore um**
73 **projeto de parcelamento ou desmembramento e apresente na Prefeitura**
74 **Municipal e dentro do projeto a proposta de zoneamento desejada para que o**
75 **município analise a viabilidade.** Dando Sequência os membros presentes nesta ATA
76 opinaram todos **FAVORAVEL para Pauta III, Pedidos de Alterações de Zoneamento**
77 **do Senhor Valdomiro Riva da Imobiliária Riva LTDA para o Loteamento**
78 **Belvedere, conforme as tabelas de quadras lotes e Loteamento exibidas nesta**
79 **ATA.** Também foi opinado por esta comissão que os futuros Loteamentos sejam
80 zoneados pelo empreendedor e a proposta deverá ser avaliada pelo município de
81 Primavera do Leste-MT. Não havendo mais a tratar coloquei a ATA no grupo de
82 WhatsApp para apreciação de todos e com a concordância dos participantes sobre a
83 redação desta ATA será coletada a assinatura de todos os participantes, e como
84 ninguém desejou usar mais a palavra dei por encerrada a reunião e eu, Romualdo
85 Povroznik Junior, lavei esta ATA, que será assinada por mim e pelos participantes que
86 se manifestaram.

87
88  Romualdo Povroznik Junior
89  Adegvan Borges Silva
90  Ubiratan Ferreira da Silva
91
92  Wiverson de Oliveira
93  Sivonete Paula Siqueira
94  Adriano Pires
95
96  Edilson dos Santos

COMISSÃO DE ZONEAMENTO PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ofício 07/2020

Primavera do Leste 03/07/2020

EMENTA: Encaminhamento de ATA

Ao CODEPRIM



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE

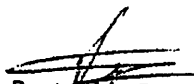
Protocolo

8677 / 2020

Data / Hora 08/07/2020 - 10:31:24

Venho através deste encaminha a ATA da Comissão de Zoneamento para apreciação deste
Ilibado Conselho

Atenciosamente



Romualdo Povroznik Junior

Presidente

Ao

CODEPRIM

Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste – MT AC/ Cátia Paim Secretária de
Desenvolvimento

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, DE 03 DE JULHO DE 2020 REALIZADA VIRTUALMENTE PELO GRUPO DE WHATSAPP DENOMINADO: COMISSÃO DE ZONEAMENTO DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

Durante os dias 01, 02 e 03 de mês de julho do ano de dois mil e vinte, sem horários determinados de forma remota pelo grupo de whatsapp, ocorreu a reunião da Comissão de Zoneamento Municipal, com as seguintes PAU/IAS: - Pauta 1 - Pedido de Alteração de Zonamento Municipal, com as seguintes PAU/IAS: - Pauta 1 - Pedido de Alteração de Zonamento de Avenida Luciana compreendido entre a Avenida Rioanópolis e a Rua Basa, de 262 para 261. - Pauta 2 - Pedido de Alteração de Zonamento do Senhor Romualdo de Souza Camargo, Sócio Proprietário da Incorporadora e Construtora 2 Irmãos LTDA do terreno da Avenida Amazonas compreendido entre a Avenida Davi Riva e Avenida Paulo Aguiar de 260 - Zona Comunal 2 para Zona Comunal 1. - Pauta 3 - Pedido de Alteração de Zonamento do Senhor Valdomiro Riva da modorrente Riva LTDA para o loteamento Belvedere conforme tabelas:

Zona Comunal 2 para Zona Comunal 1			
Parcela	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)
1	1.120,00	1.120,00	1.120,00
2	1.120,00	1.120,00	1.120,00
3	1.120,00	1.120,00	1.120,00
4	1.120,00	1.120,00	1.120,00
5	1.120,00	1.120,00	1.120,00
6	1.120,00	1.120,00	1.120,00
7	1.120,00	1.120,00	1.120,00
8	1.120,00	1.120,00	1.120,00
9	1.120,00	1.120,00	1.120,00
10	1.120,00	1.120,00	1.120,00
11	1.120,00	1.120,00	1.120,00
12	1.120,00	1.120,00	1.120,00
13	1.120,00	1.120,00	1.120,00
14	1.120,00	1.120,00	1.120,00
15	1.120,00	1.120,00	1.120,00
16	1.120,00	1.120,00	1.120,00
17	1.120,00	1.120,00	1.120,00
18	1.120,00	1.120,00	1.120,00
19	1.120,00	1.120,00	1.120,00
20	1.120,00	1.120,00	1.120,00
21	1.120,00	1.120,00	1.120,00
22	1.120,00	1.120,00	1.120,00
23	1.120,00	1.120,00	1.120,00
24	1.120,00	1.120,00	1.120,00
25	1.120,00	1.120,00	1.120,00
26	1.120,00	1.120,00	1.120,00
27	1.120,00	1.120,00	1.120,00
28	1.120,00	1.120,00	1.120,00
29	1.120,00	1.120,00	1.120,00
30	1.120,00	1.120,00	1.120,00
31	1.120,00	1.120,00	1.120,00
32	1.120,00	1.120,00	1.120,00
33	1.120,00	1.120,00	1.120,00
34	1.120,00	1.120,00	1.120,00
35	1.120,00	1.120,00	1.120,00
36	1.120,00	1.120,00	1.120,00
37	1.120,00	1.120,00	1.120,00
38	1.120,00	1.120,00	1.120,00
39	1.120,00	1.120,00	1.120,00
40	1.120,00	1.120,00	1.120,00
41	1.120,00	1.120,00	1.120,00
42	1.120,00	1.120,00	1.120,00
43	1.120,00	1.120,00	1.120,00
44	1.120,00	1.120,00	1.120,00
45	1.120,00	1.120,00	1.120,00
46	1.120,00	1.120,00	1.120,00
47	1.120,00	1.120,00	1.120,00
48	1.120,00	1.120,00	1.120,00
49	1.120,00	1.120,00	1.120,00

Zona Comunal 2 para Zona Comunal 1			
Parcela	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)
1	1.120,00	1.120,00	1.120,00
2	1.120,00	1.120,00	1.120,00
3	1.120,00	1.120,00	1.120,00
4	1.120,00	1.120,00	1.120,00
5	1.120,00	1.120,00	1.120,00
6	1.120,00	1.120,00	1.120,00
7	1.120,00	1.120,00	1.120,00
8	1.120,00	1.120,00	1.120,00
9	1.120,00	1.120,00	1.120,00
10	1.120,00	1.120,00	1.120,00
11	1.120,00	1.120,00	1.120,00
12	1.120,00	1.120,00	1.120,00
13	1.120,00	1.120,00	1.120,00
14	1.120,00	1.120,00	1.120,00
15	1.120,00	1.120,00	1.120,00
16	1.120,00	1.120,00	1.120,00
17	1.120,00	1.120,00	1.120,00
18	1.120,00	1.120,00	1.120,00
19	1.120,00	1.120,00	1.120,00
20	1.120,00	1.120,00	1.120,00
21	1.120,00	1.120,00	1.120,00
22	1.120,00	1.120,00	1.120,00
23	1.120,00	1.120,00	1.120,00
24	1.120,00	1.120,00	1.120,00
25	1.120,00	1.120,00	1.120,00
26	1.120,00	1.120,00	1.120,00
27	1.120,00	1.120,00	1.120,00
28	1.120,00	1.120,00	1.120,00
29	1.120,00	1.120,00	1.120,00
30	1.120,00	1.120,00	1.120,00
31	1.120,00	1.120,00	1.120,00
32	1.120,00	1.120,00	1.120,00
33	1.120,00	1.120,00	1.120,00
34	1.120,00	1.120,00	1.120,00
35	1.120,00	1.120,00	1.120,00
36	1.120,00	1.120,00	1.120,00
37	1.120,00	1.120,00	1.120,00
38	1.120,00	1.120,00	1.120,00
39	1.120,00	1.120,00	1.120,00
40	1.120,00	1.120,00	1.120,00
41	1.120,00	1.120,00	1.120,00
42	1.120,00	1.120,00	1.120,00
43	1.120,00	1.120,00	1.120,00
44	1.120,00	1.120,00	1.120,00
45	1.120,00	1.120,00	1.120,00
46	1.120,00	1.120,00	1.120,00
47	1.120,00	1.120,00	1.120,00
48	1.120,00	1.120,00	1.120,00
49	1.120,00	1.120,00	1.120,00

Participaram de todos os debates os seguintes membros da Comissão: 1 - Romualdo Povoznik Junior - Presidente da Comissão, 2 - Adegvan Borges Silva - Representante do Corpo de Bombeiros, 3 - Ubiratan Ferreira da Silva - Representante da Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste, 4 - Wiverson de Oliveira - Representante do Órgão Municipal de Planejamento, 5 - Silvana Paula Siqueira - Representante do Conselho Municipal de Saúde, 6 - Adriano Pires - Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do

Este, 7 - **Edilson dos Santos** - representante das Associações de Bairros de Primavera do Leste-MT A reunião foi dirigida por mim Presidente da Comissão Sr. Romualdo Povoznik Junior, que distribui a pauta virtualmente e todas as peças técnicas necessárias para os participantes entenderem e debaterem sobre os assuntos. Sobre a Pauta número I foi solicitado uma justificativa ao senhor Carlos Augusto Dias de Freitas que foi adicionado ao grupo de debate. O Senhor Carlos rapidamente atendeu o pedido da comissão e protocolou na prefeitura Municipal a justificativa que automaticamente foi repassado para a Comissão. Justificativa que entrou em baila no grupo de whatsapp e foi aceita pelos membros elencados nesta ATA, logo todos opinaram a Pauta I, **FAVORAVEL para alteração de Zoneamento da Avenida Luciana compreendida entre a Avenida Florianópolis e a Rua Balsa de ZC2 para ZC1**, o Interessado deverá enviar ao município de Primavera do Leste antes de uma possível audiência pública a relação dos lotes e suas respectivas quadras que tem a avenida Luciana como limite dentro do que tangue este pedido. Na sequência da apreciação, todos os presentes nesta ATA, opinaram a Pauta II. **Pedido de Alteração de Zoneamento do Senhor Romivaldo de Souza Camargo Socio Proprietário da Incorporadora e Construtora 2 Irmãos LTDA do trecho da Avenida Amazonas compreendido entre a Avenida Davi Riva e Avenida Paulo Aranda de ZC2 - Zona Comercial 2 para ZC1 - Zona Comercial 1**, a Opinião foi da seguinte forma: A área em questão não está bem identificada no requerimento e a comissão pressupõe que a área não está regularizada no município como imóvel desmembrado ou loteado, inviabilizando a opinião desta Comissão de Forma Favorável ou Desfavorável, assim opinamos que o requerente elabore um projeto de parcelamento ou desmembramento e apresente na Prefeitura Municipal e dentro do projeto a proposta de zoneamento desejada para que o município analise a viabilidade. Dando sequência os membros presentes nesta ATA opinaram todos **FAVORAVEL para Pauta III. Pedidos de Alterações de Zoneamento do Senhor Valdomiro Riva da Imobiliária Riva LTDA para o Loteamento Belvedere, conforme as tabelas de quadras, lotes e loteamento exibidas nesta ATA**, também foi opinado por esta comissão que os futuros loteamentos sejam zoneados pelo empreendedor e a proposta deverá ser avaliada pelo município de Primavera do Leste-MT. Não havendo nada mais a tratar coloquei a ATA no grupo de WhatsApp para apreciação de todos e com a concordância dos participantes sobre a redação desta ATA será coletada a assinatura de todos os participantes, e como ninguém desejou usar mais a palavra dei por encerrada a reunião e eu, Romualdo Povoznik Junior, lavei esta ATA, que será assinada por mim e pelos participantes que se manifestaram.

Romualdo Povoznik Junior
Romualdo Povoznik Junior

Adeogran Borges Silva
Adeogran Borges Silva

Ubiratan Ferreira da Silva
Ubiratan Ferreira da Silva

Wiverson de Oliveira
Wiverson de Oliveira

Sivonete Paula Siqueira
Sivonete Paula Siqueira

Adriano Pires
Adriano Pires

Edilson dos Santos
Edilson dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



Reunião Ordinária
CODEPRIM ATA N° 191

1 Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às sete horas e trinta e cinco
2 minutos, via aplicativo Google Meet para videoconferência devido a pandemia do novo
3 corona vírus COVID-19, reuniram-se para primeira reunião online do Conselho de
4 Desenvolvimento de Primavera do Leste - CODEPRIM os conselheiros senhores: João
5 Batista Dias Correa, Edmir Soliman, Romualdo Povrosnik Junior, Edison Vander Dias,
6 Abssa Prado Zozzi Luchese, Cátia Simone Palm Santana, Sergio Bragagnolo, Edgar
7 Casentino, Clóvis do Lago Albuquerque, Erlo Zanatta, Darley da Silva Camargo,
8 Dimorvan Alencar Bresciani, Adriano Pires, Ronaldo Miranda, Ismael A. da Silva, a
9 senhora Maristela Cristina Souza Silva- Técnica SEDEC e Diogo Vinícius Murari Motta-
10 Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal. A reunião foi presidida pela conselheira e
11 Secretária de Desenvolvimento Econômico Cátia Simone Palm Santana, que saudando a
12 todos, explica como será a reunião online, onde os conselheiros e os empresários ficam no
13 primeiro momento com os microfones desligados, quando aberta a palavra um por vez
14 deve ligar o microfone e se pronunciar para evitar ruídos e microfonia. Os empresários
15 farão a explanação de suas empresas e o motivo de cada solicitação de área e serão, após
16 cada apresentação, desconectados do aplicativo para que o Conselho de Início ao debate e
17 proceda com o parecer final. Feita a leitura da pauta da reunião passa a tratar do primeiro
18 assunto: 1) Solicitações de áreas no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Guano
19 pela empresa AUTOMOTIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia
20 Automotiva Recuperadora, Funilaria e Pintura, CNPJ 36.185.465/0001-25, solicitação
21 protocolada sob número 8315/2020 de 05/06/2020, a empresa foi apresentada pela
22 senhora Andréia Plasteli Castanheira, relata que sua empresa presta serviços de funilaria,
23 pintura, manutenção e reparos mecânicos de veículos automotores leves e pesados, seu
24 esposo faz o serviço e controla a prestação dos serviços, esta há mais de trinta anos mais
25 nesta atividade. A empresa está em funcionamento em Primavera do Leste desde 2017,
26 possui 05 (cinco) funcionários diretos, um deles é PNE - Portador de Necessidades
27 Especiais, o qual faz o serviço de polimento nos veículos. Informa ser forçada na questão
28 social, pretende expandir para 08 (oito) funcionários caso consiga a área. Pleiteia a área
29 por necessitar de um lugar maior para expandir os negócios e ter local adequado para
30 desenvolver suas atividades, avançar na prestação de serviços. Diz ainda que toda sua
31 matéria prima é comprada no município, fomentando o comércio local. O Conselho
32 questiona a empresária sobre a atual localização da empresa, sendo informado que ela se
33 localiza na Rua Oliveira Porto, perto da Pantanal Motors. Questiona se a área no Distrito de
34 Serviços supre a necessidade da empresa, a empresária diz ser o suficiente para
35 comportar sua empresa. A empresária informa que tem ciência das normas do distrito e
36 que por 05 (cinco) anos não poderá dar o imóvel em garantia ao banco, e que não é
37 permiço a construção de moradia. Os conselheiros agradecem a presença da empresária,
38 que se desconecta da reunião após sua apresentação. 2) ROGERIO FERNANDES DIAS,
39 nome fantasia Shalom Serrallhana, CNPJ 36.522.169/0001-59, solicitação protocolada sob
40 número 8399/2020 de 08/06/2020, a empresa foi apresentada pelo senhor Rogério
41 Fernandes Dias e a senhora Luana, relatando que sua empresa está em Primavera do
42 Leste desde 2010, trabalhou de 2010 a 2016 na garagem de sua casa, tendo desavancas
43 com os vizinhos por conta do barulho, cheio de tinta, em 2016 recebeu multa da Energia
44 por conta dos equipamentos posarem muita energia elétrica, sobrecarregando a rede local,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



foi notificado pela prefeitura por estar em local irregular. Em 2017 alugou um salão, onde está até hoje, atuando no seguimento de fabricação em geral de estruturas metálicas. Necessita de um lugar maior para expandir os negócios e ter local adequado para desenvolver suas atividades. Possui 04 (quatro) funcionários, pretende expandir para 07 (sete) funcionários caso consiga a área. Os empresários informaram que têm ciência não poder alienar, dar garantia para bancos, a que naquele lugar não é para construção de moradia, que terão prazo para começar a construção, que ainda pelos cálculos que fizeram irão investir ali cerca de R\$ 160.000,00 a R\$ 180.000,00, já tem o capital para iniciar a obra. Os empresários assumem o compromisso de fazer a alteração em sua estrutura jurídica a fim de atender ao Art. 34 do Decreto nº 1.831 de 06 de dezembro de 2019. Os conselheiros agradecem a presença dos empresários, que se desconectam do aplicativo de reunião após a apresentação. 3) **MARCONDES JUNIOR ALVES SIQUEIRA** - nome fantasia MR Metalúrgica e Calhas, CNPJ em constituição, solicitação protocolada sob número 9396/2020 de 29/08/2020 a empresa foi apresentada pelo senhor Marcondes Júnior, relatando que sua empresa está atuando em Primavera do Leste desde 2018, no seguimento de fabricação de calhas, reparos e consertos de estruturas metálicas em geral, começou na garagem da casa de seu pai, local irregular, havendo muitas reclamações dos vizinhos pelo barulho e cheiro forte de tinta, se viu em uma situação de extremo constrangimento com os vizinhos e alugou um barracão, onde hoje está funcionando sua empresa, localizada na Avenida Belo Horizonte. Necessita de um lugar maior para expandir os negócios e ter local adequado para desenvolver suas atividades, e conseguir suprir a demanda de serviço que está grande, por conta do tamanho do barracão não consegue contratar mais funcionários. Possui 04 (quatro) funcionários, pretende expandir para 06 (seis) funcionários caso consiga a área. Quando questionado sobre a metragem de seu projeto, o empresário responde que terá aproximadamente 210m², e a área do Distrito de serviços supri sua necessidade. O Conselho informa que por 05 (cinco) anos não poderá dar o imóvel em garantia ao banco, o empresário diz ter ciência. O empresário informa que já tem os recursos necessários para começar a obra e se compromete a cumprir todas as normas e leis pertinentes ao distrito de comércio e serviços e entregar toda documentação quando constituir o CNPJ. Os conselheiros agradecem a presença do empresário, se desconecta do aplicativo após sua apresentação. 4) **SANY RODRIGUES DE ARAUJO**, CNPJ Nº 34.364.655/0001-60, solicitação protocolada sob número 9450/2020 de 30/06/2020, a empresa foi apresentada pelo senhor Sany Rodrigues, que começa dizendo que atua no ramo de oficina há mais de 20 (vinte) anos, sua empresa que tem o ramo de atividade de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, mecânica, está atuando no município desde 2018, pagando aluguel. Possui 02 (dois) funcionários diretos e 03 (três) funcionários indiretos, pretendendo aumentar esse número para 10 (dez) empregos diretos, enfatiza que os empregos destinados aos jovens para aprender e tirar estes jovens da ociosidade. O conselho questiona sobre o investimento que deverá fazer no distrito, se o empresário tem capital para construir, o mesmo informa que não tem o valor total de capital de investimento em mãos, mas tem meios de conseguir o valor que necessitará. O Conselho informa que, por 05 (cinco) anos não poderá dar o imóvel em garantia, e não poderá construir residência, o empresário diz ter ciência do decreto que rege o distrito, sobre esse e demais pontos, prazos de começo de construção e prazo para entrega da obra. O empresário se compromete a cumprir todas as normas e leis pertinentes ao distrito de comércio e serviços e cumprir com o compromisso assumido em fazer a alteração em sua estrutura jurídica a fim de atender ao Art. 34 do Decreto nº 1.861 de 06 de dezembro de 2019. Os conselheiros agradecem a presença do empresário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



93. que desconecta do aplicativo. 5) LUCAS EDUARDO DE QUEIROZ DA SILVA, nome
94. fantasia Metalúrgica Queiroz, CNPJ 30.228.051/0001-05, solicitação protocolada sob
95. número 9305/2020 de 29/06/2020, a empresa foi apresentada pela senhor Lucas Eduardo,
96. que relata ter o ramo de atividade na fabricação de artigos de serralheria, fabricação de
97. estruturas metálicas em geral, iniciou suas atividades em 2018, precisa dessa área para
98. que expandir os negócios, funcionando em local apropriado, pois trabalha no quintal de sua
99. casa, tendo várias reclamações de vizinhos por conta do barulho excessivo, por conta das
100. tintas que por muitas vezes atingiam os carros e por conta do cheiro. Com o aumento da
101. demanda de serviço, ele teve que alugar um espaço para colocar sua empresa na Avenida
102. Belo Horizonte, local este, também irregular e já tem reclamações dos vizinhos, pois ocupa
103. as calçadas pelo espaço ser pequeno, e quando tinta mancha o carro de alguém ele
104. precisa pagar para retirar o veículo, ainda tem o fato da rede elétrica não suportar a
105. potência das máquinas. Possui 03 (três) funcionários, pretendendo se conseguir a área,
106. alienar, dar garantia para bancos, e que não é permitida construção de moradia o Conselho
107. informa que a atividade noturna não é permitida no distrito, pelo fato de ter reserva
108. ambiental na redondeza, devendo a emissão de ruído ser controlada. Ao ser questionado
109. sobre o capital para investimento o empresário diz já ter a reserva para o empreendimento.
110. Os conselheiros agradecem a presença do empresário, que se desconecta do aplicativo de
111. reunião. 6) SOLAR BEST SOLUÇÕES EM ENERGIA EIRELI, nome fantasia Solar Best,
112. CNPJ nº 23.735.261/0001-00, solicitação protocolada sob número 9305/2020 de
113. 26/06/2020, a empresa foi apresentada pelo senhor Marcelo Vicentino que relata possuir
114. 03 (três) funcionários, com pretensão de aumentar para 07 (sete) funcionários. Relata seu
115. ramo de atividade é fabricação de estruturas metálicas, revenda e instalação de painéis
116. fotovoltaicos, está no município desde 2019, sua base de apoio fica na Rua Ingá, nº 1054,
117. Primavera III. O empresário informou que tem ciência não pode alienar, dar garantia para
118. bancos, e que não é permitida construção de moradia. Ao ser questionado sobre o capital
119. para investimento o empresário diz possuir capital próprio e, ainda que de início para obra
120. possui R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). O empresário afirma que irá cumprir o compromisso
121. assumido mediante declaração constante no projeto de viabilidade econômica, e proceder
122. a enquadramento do CNAE Principal conforme Art. 10 do do Decreto nº 1.861 de 08 de
123. dezembro de 2019. Os conselheiros agradecem a presença do empresário que se
124. desconecta do aplicativo. 7) LINCOLN LOUREIRO DO PRADO, nome fantasia Pistão
125. Motos CNPJ 30.963.733/0001-02, solicitação protocolada sob número 9509/2020 de
126. 02/07/2020 a empresa foi apresentada pela senhor Lincoln, começa apresentando sua
127. empresa que tem a atividade em prestação de serviços de manutenção e reparação de
128. motocicletas, motos e motoristas, instalação de acessórios em motocicletas e motoristas,
129. iniciou suas atividades em 2018, apesar de pouco tempo de abertura de sua empresa, ele
130. tem experiências de mais de 10 (dez) anos no ramo de manutenção e reparação, que
131. trabalhou para diversas empresas conceituadas, uma delas a Suzuki. Ao ter
132. conhecimento das áreas no Distrito Valdemiro Gueno, viu a possibilidade de expandir seus
133. negócios, enfatiza que possui todas as licenças para a operação da atividade, mas o
134. espaço físico onde encontra a empresa é reduzido, não consegue aumentar a demanda de
135. serviço e não consegue aumentar número de funcionários. Enfatiza que atende a demanda
136. da Primavera do Leste e região, trabalhando com motos de pequenas e altas cilindradas.
137. Possui 02 (dois) funcionários, pretendendo se conseguir a área, aumentar para 05 (cinco)
138. funcionários. O empresário informou que tem ciência do decreto que normaliza o distrito,
139. que é permitido alienar, dar garantia para bancos por 05 (cinco) anos, e que não é
140.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



141 permitida construção de moradia. Ainda informa que a área no distrito é o suficiente montar
142 a estrutura que necessita. O empresário afirma que irá cumprir com o compromisso
143 assumido em fazer a alteração em sua estrutura jurídica a fim de atender ao Art. 34 do
144 Decreto nº 1.861 de 06 de dezembro de 2019. Os conselheiros agradecem a presença do
145 empresário, que se desconecta do aplicativo. 8) **GABRIEL TOMASONI EIRELI**, nome
146 fantasia Tomasoni Mecatrônica, CNPJ 31.677.528/0001-23, solicitação protocolada sob
147 número 9028/2020 de 23/06/2020, a empresa foi apresentada pela senhor Gabriel
148 Tomasoni e senhora Kimberly, que relata ter o ramo de atividade é prestação de serviços
149 na área de automação industrial, trabalhando desde a assessoria na parte elétrica, criação
150 e execução dos projetos, fabricação de painéis e montagem do software. Iniciou suas
151 atividades em 2017, possui 08 (oito) funcionários, pretendendo se conseguir a área,
152 aumentar para aproximadamente 13 (treze) funcionários. Enfatiza que possui uma vasta
153 clientela, entre as algodoeiras, amazons, atendendo Primavera do Leste e região. Informa
154 que já recebeu notificação da Prefeitura por conta de reclamação de barulho, pois a
155 empresa se localiza em sua residência que é alugada. O Conselho informa que, por 05
156 (cinco) anos não poderá dar o imóvel em garantia e não é permitido construir residência, o
157 empresário diz ter ciência. A ser questionado sobre o tamanho da área o empresário alega
158 ser suficiente para montar sua empresa. Os conselheiros agradecem a presença do
159 empresário, que se desconecta do aplicativo. 9) **VALTEIR LEME DE REZENDE**, nome
160 fantasia Valteir Calhas e Metalúrgica, CNPJ a constituir, solicitação protocolada sob
161 número 9510/2020 de 02/07/2020 a empresa foi apresentada pela senhor Valteir, que
162 relata ter o ramo de atividade é prestação de serviços na área de metalúrgica e calhas,
163 fabricação de estruturas metálicas em geral. Iniciou suas atividades em 2015, possui 02
164 (dois) funcionários, pretendendo se conseguir a área, aumentar para aproximadamente 06
165 (seis) funcionários. Neste momento trabalha de forma irregular na área de sua casa, e os
166 vizinhos reclamam do cheiro de tinta e do barulho, precisa da área no distrito para sair
167 desta área irregular e gerar novos empregos, expandindo sua empresa, que pretende
168 aumentar o leque de atividades para trabalhar com ferro e vidraçaria, enfatiza que o local
169 onde trabalha não tem espaço suficiente. O empresário informa que tem ciência não pode
170 alienar para instituições financeiras para conseguir crédito durante 05 (cinco) anos, e que
171 naquele lugar não é local adequado e permitido a construção de moradia, pois o espaço é
172 somente para indústria. Informa que possui recurso próprio para construir o barracão, e se
173 por eventualidade precisar dispor de mais dinheiro, possui de onde captar esse montante.
174 O conselho informa que as atividades de vidraçaria e ferro não são atividades elencadas na
175 normativa do Distrito, não sendo possível a inclusão delas. O empresário afirma que irá
176 cumprir todas as normas e leis pertinentes ao distrito de comércio e serviços e entregar
177 toda documentação quando constituir o CNPJ. Os conselheiros agradecem a presença do
178 empresário, que se desconecta do aplicativo. Segundo item da pauta: 10) Solicitação de
179 área no Distrito Industrial José de Alencar pela empresa **ANDREA OLIVIA FERREIRA**
180 **DOS SANTOS**, nome fantasia Armazém Doce Bom, CNPJ 32.785.943/0001-63,
181 solicitação protocolada sob número 9587/2020 DE 03/07/2020, a empresa foi apresentada
182 pela senhor Josemar, que apresenta sua empresa que tem o ramo de atividade na
183 fabricação de doces em geral. Iniciaram as atividades em 2018, e na fabricação do doce
184 com rotulo, código de barra, tabela nutricional, sendo orientado por uma nutricionista, esta
185 com 04 (quatro) meses legalizado e comercializando. Enfatiza que a demanda e consumo
186 dos doces no município é muito maior que o poder de produção, pois a área onde trabalha
187 é pequena e não consegue aumentar o quadro de funcionários. Informa que possui o
188 maquinário necessário para a fabricação dos doces, trabalha com 05 (cinco) funcionários e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



pretende aumentar esse número para 10 (dez), o único equipamento que precisa adquirir é uma embaladora automática, que aumentará a capacidade da produção. Precisa dessa área para expandir a capacidade de produção e contratação de pessoal, enfatiza que possui capital disponível de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para construção do barracão. O empresário informa que tem ciência não pode alienar para instituições financeiras para conseguir crédito durante 05 (cinco) anos, e que naquele lugar não é local adequado e permitido a construção de moradia. Os conselheiros agradecem a presença do empresário, que se desconecta do aplicativo. Após a verificar que todos os empresários se desconectaram do aplicativo o conselho dá início ao debate referente as áreas solicitadas, pontuando que a SEDEC deverá solicitar aos empresários que entreguem o projeto de viabilidade impresso e no formato PDF para melhor análise dos conselheiros antes das reuniões e manter todos os documentos das empresas devidamente arquivados. Os conselheiros demonstram preocupação no tocante à capacidade financeira de algumas empresas, contudo entendem a função social para qual o Distrito Valdomiro Gueno foi criado e que os empresários terão seus prazos para entrega documental e cumprimento das normas, inclusive referentes à construção e exercício das atividades, sendo assim decidem aprovar a reserva de área para as empresas: Automotiva Prestadora de Serviços Ltda, Rogério Fernandes Dias, Marcondes Junior Alves Siqueira, Sany Rodrigues de Araújo, Lucas Eduardo De Queiroz Da Silva, Solar Best Soluções em Energia Eireli, Lincoln Loureiro do Prado, Gabriel Tomasoni Eireli, Valtair Leite De Rezende. Os empresários deverão firmar Compromisso de Reserva de Área junto a SEDEC, comprometendo-se a cumprir todas as normas e leis pertinentes ao Distrito de Comércio e Serviços Valdomiro Gueno. Andrea Olivia Ferreira dos Santos, solicitação de área aprovada. A empresária deverá firmar Compromisso de Reserva de Área junto a SEDEC, comprometendo-se a cumprir todas as normas e leis pertinentes ao Distrito Industrial José de Alencar. Terceiro ponto em pauta: 11). **PARECERES REFERENTES AS ANÁLISES DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO:** a) Pedido de Alteração feito Senhor Carlos Augusto Dias de Freitas da Empresa DF Incorporadora, solicitando a alteração de Zoneamento da Avenida Luciana compreendida entre a Avenida Florianópolis e a Rua Balsa, atualmente zoneada como Zona Residencial 2 (ZR2) para que se altere para Zona de Comércio 1 (ZC1). O Conselho após análise e explanação feita pelo presidente da Comissão de Zoneamento Romualdo Provosnik aprova o pedido de alteração de zoneamento. b) Pedido de Alteração de Zoneamento feito pelo Senhor Ronivaldo de Souza Camargo Sócio Proprietário da Incorporadora e Construtora 2 Irmãos LTDA para alteração do trecho da Avenida Amazonas compreendido entre a Avenida Davi Riva e Avenida Paulo Aranda de atualmente ZC2 - Zona Comercial 2, alterando para ZC1 - Zona Comercial 1. O Conselheiro Romualdo, também presidente da Comissão de Zoneamento, informa que a Comissão de Zoneamento entende que a área em questão não se encontra loteada ou desmembrada, dessa forma, o empreendedor faça o seu projeto de loteamento ou de desmembramento e encaminhe à Prefeitura de Primavera do Leste com o zoneamento desejado para a aprovação deste projeto pelo Município. Assim, o município analisará e se entender que é a melhor forma para o desenvolvimento, irá aprovar ou não. Esse posicionamento vai de encontro com o que foi debatido em reunião do CODEPRIM, Ata nº 190, sugestão do Conselheiro João Batista, onde solicita que o loteador encaminhe seu projeto com essa informação. O conselho após debate, concorda com o posicionamento da Comissão de Zoneamento. c) Pedidos de Alterações de Zoneamento feito pelo Senhor Valdomiro Riva da Imobiliária Riva LTDA para o Loteamento Belvedere conforme as tabelas em anexo a esta Ata. O Conselheiro Romualdo explica que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



237 solicitação do loteador é para que o zoneamento venha proposto pelo empreendedor com a
238 quadra, lote e zona especificados. A comissão de zoneamento opinou favoravelmente a
239 solicitação. O conselho após debate, concorda com o posicionamento da Comissão de
240 Zoneamento e aprova a solicitação. A Comissão de Zoneamento reitera a proposta
241 da reunião do CODEPRIM ata 190, que os futuros loteamentos sejam zoneados pelo
242 empreendedor. As tabelas analisadas estão inseridas na Ata da Comissão de Zoneamento,
243 do dia 03 de julho de 2020 em anexo a esta. Conselho aprova a tabela constante em ATA
244 da Comissão de Zoneamento. As deliberações do conselho concernentes as solicitações
245 de alterações de zoneamento constantes nesta ata, deverão ser encaminhadas para
246 audiência pública e a proposta constante da Ata 190 deverá fazer parte do processo de
247 revisão do Plano Diretor. Quarto ponto da pauta: 12) Solicitação da empresa LIDER
248 PRÉ-MOLDADOS para construção inferior a 30%, conforme Decreto 1.838/2019, com a
249 justificativa de que necessita de pátio para estocagem e fabricação de seus artefatos. O
250 Conselho analisa e aprova a solicitação. Quinto ponto da pauta: 13) Solicitação para
251 inclusão de atividades no CNAE da empresa MARMORARIA DOIS IRMÃOS, atividades
252 estas: 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados
253 anteriormente; 473-1/00 Comércio varejista de vidros; 4330-4/02 Prestação de serviços de
254 instalação de portas, janelas, telos e divisórias. O Conselho analisa a solicitação, que após
255 debate é aprovada. Sexto ponto da pauta: 14) Desistência de área pela empresa VILSON
256 PAULO SCALCON - ME, Lote 09 da quadra 05, do Distrito José de Alencar Gomes. O
257 Conselho analisa e após debate aprova a solicitação. Sétimo ponto da pauta: 15)
258 Alteração do Decreto nº 1831/19 em vista do permissivo do inciso V do Art 11 da Lei
259 nº 498/18, conforme ofício nº 252/2020/GAB de 06 de julho de 2020. O Doutor Diogo
260 Murari, assessor jurídico da Prefeitura de Primavera do Leste, explica que o loteador
261 responsável Loteamento Vertente das Águas, possui de acordo com o decreto
262 supramencionado anexo a esta Ata, a responsabilidade de construir um equipamento
263 comunitário de educação de 300m² e até a presente data não foi construído, e que nesse
264 momento o município considera melhor para a sociedade e mais viável para a gestão a
265 utilização deste recurso de contrapartida ser utilizado na reforma da Escola Municipal de
266 Ensino Fundamental Novo Horizonte, que carece urgentemente desta reforma, nessa
267 intuito o senhor prefeito vem até o conselho com a pretensão da substituição da obrigação
268 do loteador de construir um novo equipamento, pela obrigação de reforma desta escola.
269 Informa ainda, que o valor da reforma é maior que a obrigação de construir de acordo com
270 o cálculo em GUB feito pelo setor de engenharia que encontra-se anexo a esta Ata, e que o
271 loteador aceitou arcar com esta diferença de valor. O conselho questiona sobre qual é a
272 opinião e decisão da Secretária de Educação, doutor Diogo informa que a Secretária
273 Adriana Tomasoni, concorda com a substituição, foi ela quem repassou o contrato da
274 licitação. O Conselho questiona sobre o fato da não construção da escola prejudicar a
275 oferta de vagas para a população e se a Secretária de Educação comprovou que a reforma
276 é mais importante que a construção da escola. Doutor Diogo enfatiza que a construção de
277 escolas é sempre importante, mas na análise da gestão essa reforma é urgente, o
278 município tem outras 02 (duas) escolas em construção com verba própria. O Conselho
279 após debate e análise, e considerando que o município pode usar esta contrapartida no
280 que for mais necessário para a comunidade, desde que o loteador também concorde,
281 decide por Aprovar a solicitação de alteração do Decreto 1837/2019. A conselheira
282 Cátia Paim, que presidiu a reunião, agradece a participação de todos nesta primeira
283 reunião online do CODEPRIM, parabenizando os conselheiros pelo trabalho sério e célere
284 que estão executando, contribuindo grandemente nas tomadas de decisões que impactam

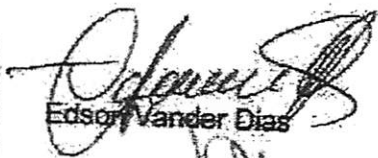


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



285 no desenvolvimento de Primavera do Leste. Nada mais a ser tratado dá por encerrada a
286 reunião às 11h10min e eu Maristela Cristina Souza Silva lavro a ata que segue assinada
287 por mim e pelos conselheiros presentes.
288
289
290


Catia Simone Paim Santana

291
292
293 
Edson Vander Dias

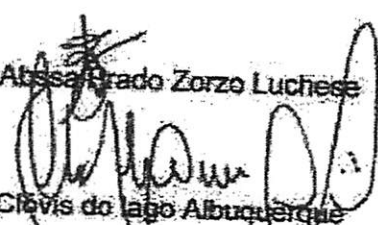

Romualdo Povrosnik Junior

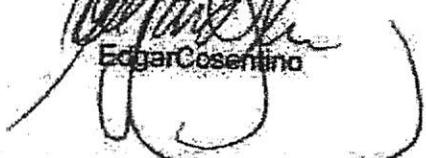
294
295
296
297 
João Batista Dias Correa

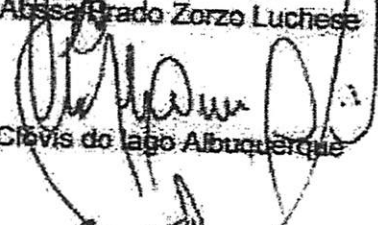

Edmar Salimian

298
299
300
301 
Maristela Cristina Souza Silva


Edgar Cosentino

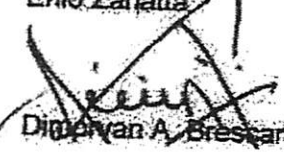
302
303
304
305 
Aline Prado Zorzo Luchesi


Sergio Bragagnolo

306
307
308
309 
Clávis do Lago Albuquerque


Énio Zanatta

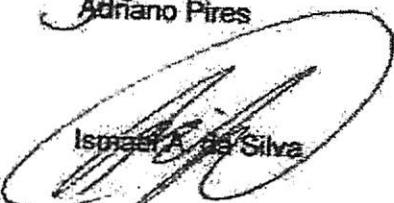
310
311
312
313 
Darley de Souza


Diogenes A. Bressancin

314
315
316 
Valtér Leite de Resende


Adriano Pires

317
318
319
320
321 
Ronaldo Miorando


Ismael A. da Silva

Primavera do Leste-MT, 14 de Julho de 2020.

**A Prefeitura de Primavera do Leste
Comissão de Zoneamento**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo

10130 / 2020

Data / Hora 15/07/2020 - 07:58.54

Prezados Senhores,

A Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA**, com sede a Avenida São João nº 305, Sala 01, Centro, em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.688.876/0001-60, registrada no CRECI/MT sob n.º J-0130, neste ato representado pelo seu sócio e administrador Eduardo Ometto Cosentino, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 505292397 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 690.037.001-25, residente em Primavera do Leste - MT, vem através deste, solicitar a inclusão no zoneamento conforme descrito abaixo:

- Avenida Cascavel, Quadra 05 Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 Jardim das Américas VIII, como sendo ZC1, conforme mapa anexo;
- Avenida Cascavel, Quadra 06 Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 Jardim das Américas VIII, como sendo ZS1, conforme mapa anexo;
- Avenida Cascavel, Quadra 03 Lotes 05 e 13 Jardim das Américas IX, como sendo ZC1, conforme mapa anexo;
- Rua Lajes, Quadra 06 Lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 Jardim das Américas VIII, como sendo ZS1, conforme mapa anexo.

Sendo tudo para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA
CNPJ 03.688.876/0001-60

AVENIDA CASCAVEL - JARDIM DAS AMÉRICAS VIII		
QUADRAS	LOTES	ZONA
5	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10	ZC1
6	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11	ZS1

RUA LAJES - JARDIM DAS AMÉRICAS VIII		
QUADRAS	LOTES	ZONA
6	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	ZS1

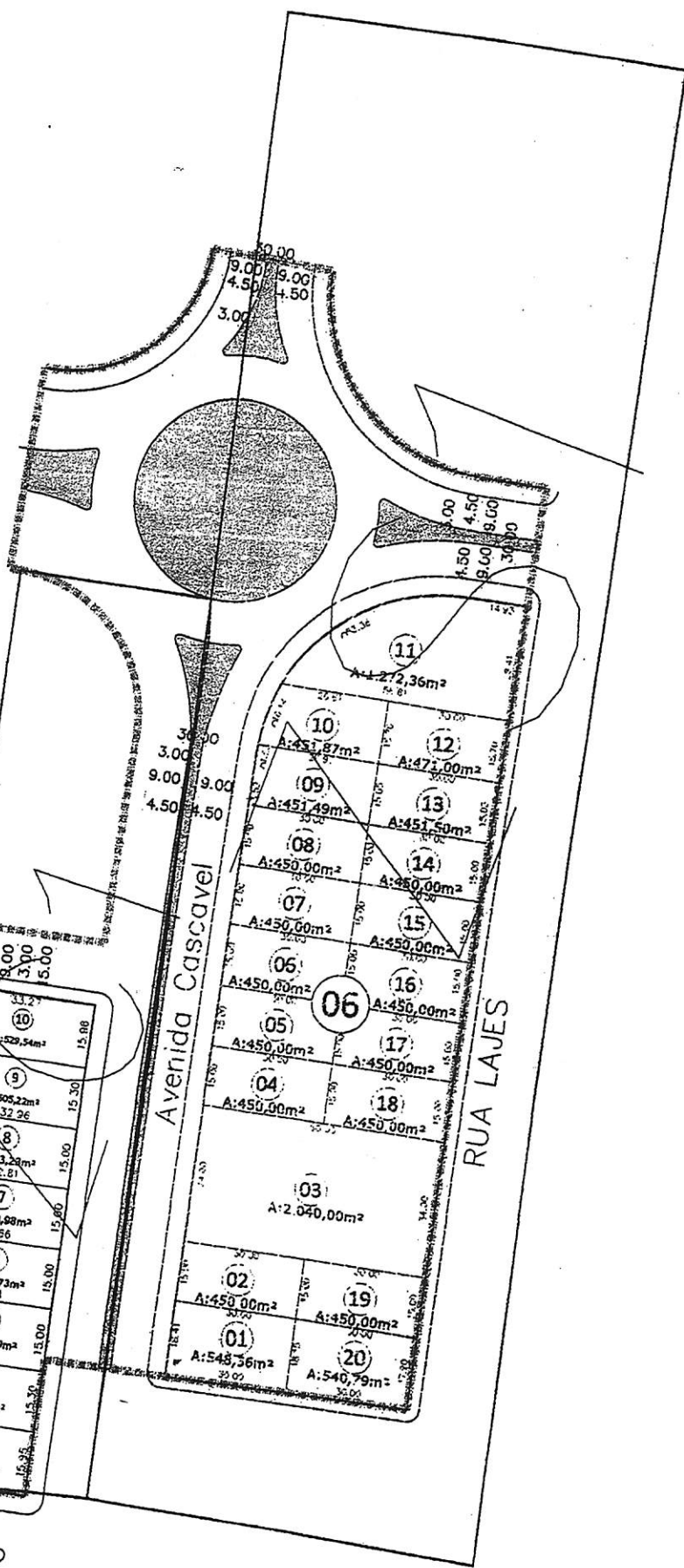
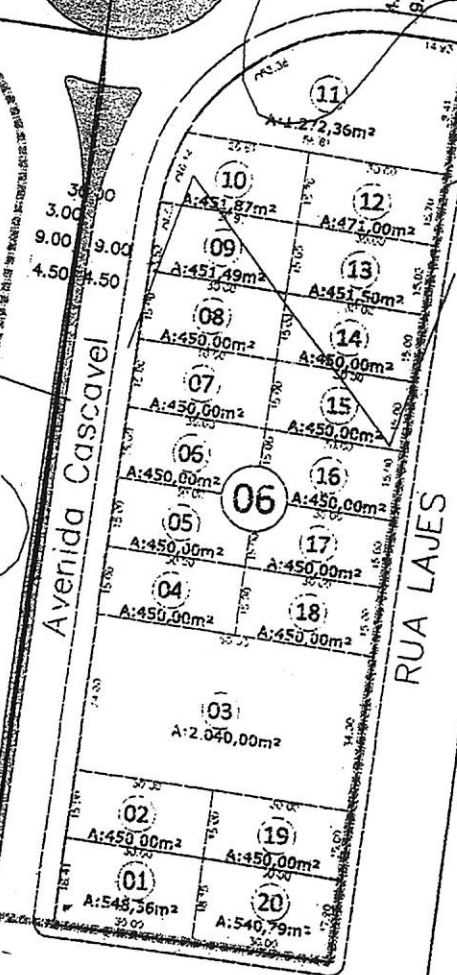
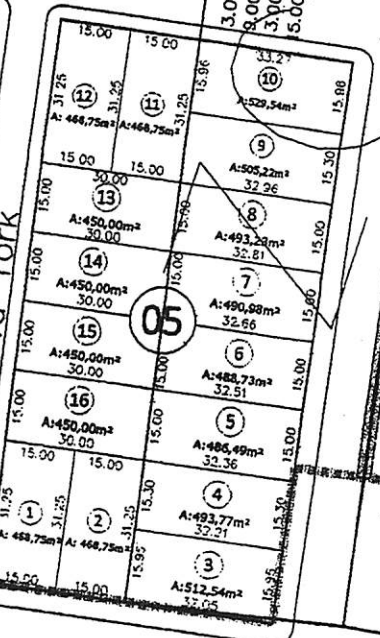
AVENIDA CASCAVEL - JARDIM DAS AMÉRICAS IX		
QUADRAS	LOTES	ZONA
3	13 E 5	ZC1

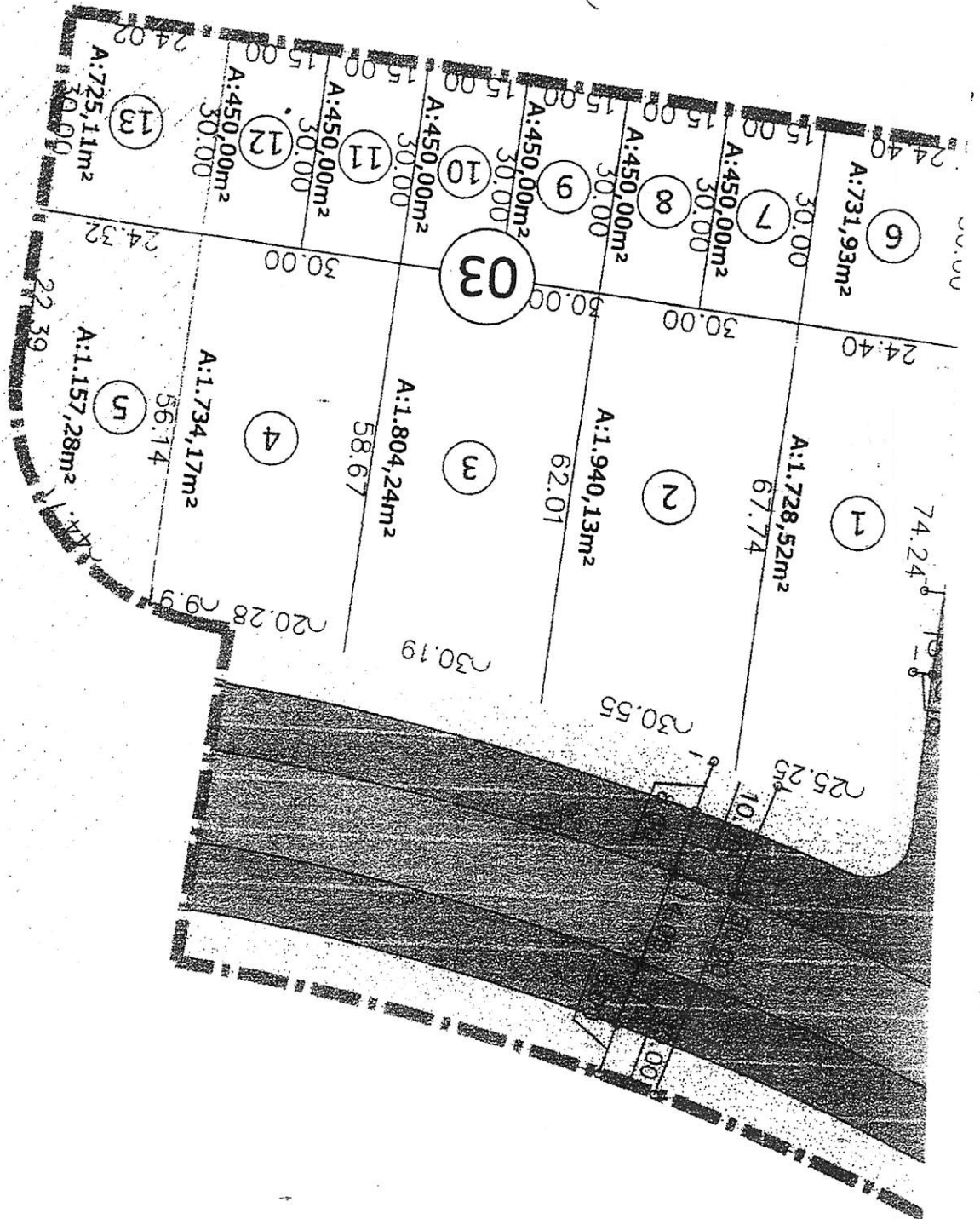
Rua Nevada

Rua Nova York

Avenida Cascade

RUA LAJES





FAZENDA NOVA ESPERANÇA

09

1 2 3 4

17 16 15 14 13 12 11 10
5
3 4 5 6 7 8 9

3 4 5 6

6 7 8 9 10

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

1/A

2 97/A

11

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

Primavera do Leste-MT, 03 de Julho de 2020.

A Prefeitura de Primavera do Leste
Comissão de Zoneamento

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo

9789 / 2020

Data / Hora 08/07/2020 - 08:31:07

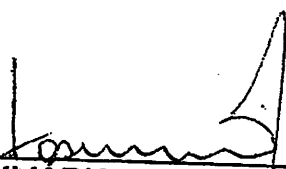
Prezados Senhores,

A Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA**, com sede a Avenida São João n.º 305, Sala 01, Centro, em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n.º 03.688.876/0001-60, registrada no CRECI sob n.º J- 0130, neste ato representado pelo seu sócio e administrador **Eduardo Ometto Cosentino**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 505292397 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 690.037.001-25, residente em Primavera do Leste - MT, vem através deste, solicitar a inclusão do prolongamento da Avenida Cascavel no mesmo zoneamento da parte da Avenida Cascavel existente, ou seja ZC1, tendo em vista que é apenas um prolongamento da avenida já existente feito pelo loteamento Jardim das Américas VIII.

Justificativa: Por se tratar de um prolongamento da avenida não a que se falar em mudança de zoneamento, pois quando é feito um loteamento, em uma zona de expansão urbana, as avenidas que estão incluídas no projeto têm que seguir as mesmas diretrizes da hierarquização viária do município, desta forma os zoneamentos das avenidas prolongadas deveriam seguir os zoneamentos das avenidas já existentes. Além disso, a avenida, em questão, encontra-se no mesmo bairro que foi feito em etapas.

Sendo tudo para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA
CNPJ 03.688.876/0001-60

COMISSÃO DE ZONEAMENTO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, DE 16 DE JULHO DE 2020 REALIZADA VIRTUALMENTE PELO GRUPO DE WHATSAPP DENOMINADO: (COMISSÃO DE ZONEAMENTO) DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

Durante os dias 15 e 16 do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, sem horários determinados de forma remota pelo grupo de whatsapp, ocorreu a reunião da Comissão de Zoneamento Municipal, com a seguinte PAUTA: - Pedido de Alteração de Zoneamento da Empresa: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO CNPJ: 03.688.876/0001-60, conforme tabela em anexo:

TABELA 1

Participaram dos debates os seguintes membros da Comissão: 1- Romualdo Povroznik Junior Presidente da Comissão, 2 - Adegvan Borges Silva - representante do Corpo de Bombeiros, 3 - Wiverson de Oliveira- representante do Órgão Municipal de Planejamento, 4 Sivonete Paula Siqueira - Representante do Conselho Municipal de Saúde, 5 - Adriano Pires - representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do Leste, . A reunião foi dirigida pôr mim Presidente da Comissão Sr. Romualdo Povroznik Junior, que distribuí a pauta virtualmente e todas as peças técnicas necessárias para os participantes entenderem e debaterem sobre os assuntos. A quadra 3 gerou bastante debate. Foi levantado por mim Romualdo, que o loteamento Jardim das Américas IX no qual a quadra 3 pertence, conforme tabela 1, não esta cadastrado na Prefeitura, tal situação eu Romualdo Povroznik Junior comuniquei verbalmente o requerente, e assim voltamos novamente aos debates, convergindo para a seguinte OPINIÃO; VOTO **FAVORAVEL aos zoneamentos das Quadras 5 e seus respectivos lotes, e da Quadra 6 e seus respectivos lotes conforme indicados na Tabela 1 desta ATA.** Com relação a Quadra 3 e seus respectivos lotes conforme a tabela 1 a opinião foi que: **O requerente poderá solicitar o zoneamento no mesmo momento que der entrada com o projeto na Prefeitura Municipal.** Não havendo nada mais a tratar coloquei a ATA no grupo de WhatsApp para apreciação de todos e após a concordância dos participantes sobre a redação desta ATA será coletada a assinatura de todos. Como ninguém desejou usar mais a palavra dei por encerrada a reunião e eu, Romualdo Povroznik Junior, lavrei esta ATA, que será assinada por mim e pelos participantes que se manifestaram.

Romualdo Povroznik Junior

Wiverson de Oliveira

Sivonete Paula Siqueira

Adegvan Borges Silva

Adriano Pires

COMISSÃO DE ZONEAMENTO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, DE 16 DE JULHO DE 2020 REALIZADA VIRTUALMENTE PELO GRUPO DE WHATSAPP DENOMINADO: [COMISSÃO DE ZONEAMENTO] DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19.

Durante os dias 15 e 16 do mês de julho do ano de dois mil e vinte, sem horários determinados de forma remota pelo grupo de whatsapp, ocorreu a reunião da Comissão de Zoneamento Municipal, com a seguinte PAUTA: — Pedido de Alteração de Zoneamento da Empresa: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO CNPJ: 03.688.876/0001-60, conforme tabela em anexo:

TABELA 1

Participaram dos debates os seguintes membros da Comissão: 1- Romualdo Povroznik Junior Presidente da Comissão, 2 - Adegván Borges Silva - representante do Corpo de Bombeiros, 3 - Wiverson de Oliveira- representante do Órgão Municipal de Planejamento, 4 Sívonete Paula Siqueira - Representante do Conselho Municipal de Saúde, 5 - Adriano Pires - representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do Leste. A reunião foi dirigida por mim Presidente da Comissão Sr. Romualdo Povroznik Junior, que distribui a pauta virtualmente e todas as peças técnicas necessárias para os participantes entenderem e debaterem sobre os assuntos. A quadra 3 gerou bastante debate. Foi levantado por mim Romualdo, que o loteamento Jardim das Américas IX, no qual a quadra 3 pertence, conforme tabela 1, não está cadastrado na Prefeitura, tal situação eu Romualdo Povroznik Junior comuniquei verbalmente o requerente, e assim voltamos novamente aos debates, convergindo para a seguinte OPINIÃO: VOTO-FAVORÁVEL aos zoneamentos das Quadras 5 e seus respectivos lotes, e da Quadra 6 e seus respectivos lotes conforme indicados na Tabela 1 desta ATA. Com relação a Quadra 3 e seus respectivos lotes conforme a tabela 1 a opinião foi que O requerente poderá solicitar o zoneamento no mesmo momento que der entrada com o projeto na Prefeitura Municipal. Não havendo nada mais a tratar coloquei a ATA no grupo de WhatsApp para apreciação de todos e após a concordância dos participantes sobre a redação desta ATA será coletada a assinatura de todos. Como ninguém desejou usar mais a palavra dei por encerrada a reunião e eu, Romualdo Povroznik Junior, lavrei esta ATA, que será assinada por mim e pelos participantes, que se manifestaram.

Romualdo Povroznik Junior
Romualdo Povroznik Junior

Adegván Borges Silva
Adegván Borges Silva

Wiverson de Oliveira
Wiverson de Oliveira

Sívonete Paula Siqueira
Sívonete Paula Siqueira

Adriano Pires
Adriano Pires

COMISSÃO DE ZONEAMENTO PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ofício 014/2020

Primavera do Leste 16/07/2020

EMENTA: Encaminhamento de ATA

Ao Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo
10282 / 2020
Data / Hora 17/07/2020 - 10.24:18

Venho através deste encaminha a ATA da Comissão de Zoneamento para ciência e
Conhecimento desta Ilibada Casa de Leis

Atenciosamente


Romualdo Povroznik Junior

Presidente

Ao Presidente

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



Reunião Extraordinária
CODEPRIM ATA N.º 192

1 Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às sete horas e
2 trinta e cinco minutos devido a pandemia do novo corona vírus- COVID19, via
3 aplicativo Google Meet para videoconferências, reuniram-se para segunda reunião
4 online do Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste - CODEPRIM os
5 conselheiros senhores: João Batista Dias Correa, Edmir Soliman, Romualdo
6 Povroznik Junior, Edson Vander Dias, Cátia Simone Paim Santana, Edgar
7 Cosentino, Darley da Silva Camargo, Ronaldo Miorando, Wania Macedo, Alberto
8 Tibofa, Gonçalves Jessica Proença e a senhora Maristela Cristina Souza Silva-
9 Técnica SEDEC. A reunião foi presidida pela conselheira e Secretária de
10 Desenvolvimento Econômico Cátia Simone Paim Santana, a mesma informa que as
11 reuniões são presididas pelo presidente ou conselheiro mais velho, contudo, por
12 conta da celeridade e da dinâmica, ainda pelo fato dos documentos estarem na
13 SEDEC, a ela irá presidir a reunião, saudando a todos explica como será a reunião
14 online, onde os conselheiros e os empresários ficam no primeiro momento com os
15 microfones desligados, quando aberta a palavra um por vez deve ligar o microfone
16 e se pronunciar para evitar ruídos e microfonia. Os empresários farão a explanação
17 de suas empresas e o motivo de cada solicitação de área e serão, após cada
18 apresentação, desconectados do aplicativo para que o Conselho dê início ao
19 debate e proceda com o parecer final. Feita a leitura da pauta da reunião passa a
20 tratar do primeiro assunto: a) Solicitação de áreas no Distrito de Comércio e
21 Serviços Valdemiro Guenopela empresa **ARNOLDO MESSIAS NUNES- ME**,
22 nome fantasia A.M.J Serviços Elétricos, CNPJ 34.755.110/0001-85, solicitação
23 protocolada sob número 9973/2020 de 13/07/2020, a empresa foi apresentada pela
24 senhor Arnoldo Messias, relata que chegou em Primavera do Leste em 2009, mas
25 criou a empresa apenas em 2019, tendo ramo de atividade em serviços de
26 manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Está localizado em área
27 irregular, que é no fundo da casa da sua mãe. Informa que possui 03 (três)
28 funcionários prestadores de serviços e pretende aumentar esse número para 10
29 (dez) funcionários registrados. Precisa dessa área para expandir a capacidade de
30 produção e contratação de pessoal, enfatiza que possui capital disponível de
31 R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para construção do barracão. O empresário
32 informa que tem ciência não pode alienar para instituições financeiras para
33 conseguir crédito durante 05 (cinco) anos, e que naquele lugar não é local
34 adequado e permitido a construção de moradia. Os conselheiros agradecem a

Ata Extraordinária nº 192 - Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste - 21/07/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



35 presença do empresário, que se desconecta do aplicativo. b) Solicitação de área
36 no Distrito Industrial José de Alencar pela empresa: VIEIRA E MARTINS LTDA -
37 ME, nome fantasia Total Mecânica de Máquinas, CNPJ 18.855.654/0001-62,
38 solicitação protocolada sob número 10243/2020 de 16/07/2020, a empresa foi
39 apresentada pelo senhor Marcos Ferreira e Ronimar, relatam que sua empresa
40 presta serviços manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para
41 agricultura e pecuária na linha de pulverização, manutenção e reparação mecânica
42 de veículos automotores. A empresa está em funcionamento em Primavera do
43 Leste desde 2016, na Rua Rio de Janeiro, para fazer as manutenção dos
44 maquinários grandes, tendo, essa área uma média 3500 m², locada, pagam
45 aluguel e não podem investir no local. Possui 17(dezessete) funcionários diretos,
46 pretende expandir para 48(quarenta e oito) funcionários caso consiga a área.
47 Pleiteia a área por necessitar de um lugar maior para expandir os negócios e ter
48 local adequado para desenvolver suas atividades, avançar na prestação de
49 serviços. O empresário é informado que precisa seguir as normas do distrito e que
50 por 05 (cinco) anos não poderá dar o imóvel em garantia ao banco, e que não é
51 permido a construção de moradia. Os conselheiros agradecem a presença do
52 empresário, que se desconecta da reunião após sua apresentação. Após a verificar
53 que todos os empresários se desconectaram do aplicativo o conselho dá início ao
54 debate referente as áreas solicitadas, sendo assim decidem aprovar a reserva de
55 área para a empresa ARNOLDO MESSIAS NUNES- ME, o empresário deverá
56 firmar Compromisso de Reserva de Área junto a SEDEC, comprometendo-se a
57 cumprir todas as normas e leis pertinentes ao Distrito de Comércio e Serviços
58 Valdomiro Gueno. VIEIRA E MARTINS LTDA - ME, solicitação de área aprovada,
59 pois a atividade se enquadra no percentual de 5% para prestação de serviços
60 naquele distrito. O empresário deverá firmar Compromisso de Reserva de Área
61 junto a SEDEC, comprometendo-se a cumprir todas as normas e leis pertinentes ao
62 Distrito Industrial José de Alencar. Segundo ponto em pauta: 2) Solicitação da
63 EMPRESA ASSISTEC INDUSTRIA DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS
64 LTDA, para cancelamento do parecer constante na ATA 115 do CODEPRIM do ano
65 de 2014, em relação a empresa, que na época era Prima Plast Industria LTDA -ME,
66 o conselho da época votou a favor para que fosse desfeito o compromisso de
67 reserva de área entre a Prefeitura de Primavera do Leste e a empresa, pois a
68 referida não havia assinado o Termo de Compromisso de Compra e Venda. No
69 entanto a empresa, não sabemos o lapso de tempo, pois não encontramos ata ou
70 outro documento que deliberassem sobre tais decisões, assinou a ATA de Sessão
71 Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação e de

Propostas, data de dia 05 de junho de 2014, assinou o compromisso de compra e venda, datado do dia 14 de fevereiro de 2015 no setor de licitação e ainda quitou a área licitada. A empresa solicita ainda, alteração de atividades e autorização para escrituração sem gravames. Após debate, leitura da documentação que ficará anexa a pasta de empresa ASSISTEC INDUSTRIA DE PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, o Conselho frente aos fatos documentados, no que tange ao cancelamento de parecer da ATA 115, decidiu por rever o próprio ato, pois julgou que possivelmente, por erro de gestão, não foi reconhecido o assunto ao CODEPRIM, demonstrando que a empresa - sanou o problema de assinatura, pronunciando - se favoravelmente a revisão do ato ocorrido na ata 115, a empresa demonstrou por meio de documentação que esta em dias com o município. Em relação a troca de atividade, por ter acontecido em outra gestão, não ter ocorrido fiscalização, não tendo sido apresentada solicitação formal ao conselho anterior, e devido ao fato da empresa já estar instalada e exercendo essa nova atividade, o Conselho decidiu por aprovar a solicitação de atualização da atividade. Quanto a autorização de baixa de gravames com蚌ang de FIB, o conselho decidiu não aprovar pelo fato do documentos apresentados não comprovarem os 05 (cinco) anos de efetiva atividade no distrito, a empresa pode sim ter a escritura, mas com gravames pois foi licitada em 2014 e apresentou comprovante de quitação do lote. **REFERENTES AS ANÁLISES DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO** a) Pedido de Alteração de Zoneamento da Empresa CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO CNPJ: 03.698.876/0001-60, conforme ATA da Comissão de Zoneamento do dia 16 de julho de 2020, a qual foi publicada no dia 17 de julho 2020 edição 1744 página 2, anexa a esta ATA, que consta que o parecer da Comissão de Zoneamento foi a alteração de zoneamento dos lotes 3,4,5,6,7,8,9 e 10 da Quadra 06 para zona de comércio (ZCI) e lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11 da Quadra 06 para zona de serviços (ZSI) e os lotes 12,13,14,15,16,17,18,19 e 20 da Quadra 06 para zona de serviços (ZSI) todos no loteamento jardim das Américas VIII. b) O mencionado loteamento jardim das Américas IX o requerente poderá solicitar o zoneamento no mesmo momento que der entrada com o projeto na Prefeitura Municipal. O Conselho após debate, decide por aprovar as solicitações e pareceres da Comissão de Zoneamento. O Conselho sugere que a Comissão de Zoneamento, encaminhe suas demandas com mais detalhamento para que as pessoas que não tenham muito conhecimento entendam melhor o que está descrito na ATA. **APARA FAZER UMA CONSTATAÇÃO DE UM POSSIVEL PARCELAMENTO DE SOLO QUE ESTARIA OCORRENDO,** O conselhoheiro Romualdo, presidente da Comissão de Zoneamento, trouxe ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM

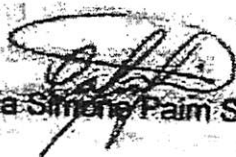


109 CODEPRIM para conhecimento e constar em ata, que poderia estar ocorrendo
110 parcelamento de solo na saída para Paranatinga, antes de chegar na Granja
111 Mantiqueira, que estava em desconformidade com a Normas Rurais. O Conselho
112 sugere que a Comissão de Zoneamento, encaminhe para o setor de fiscalização
113 para ter o devido tratamento, que seja fiscalizado e constatado ou não o ocorrido, e
114 tomem as providências cabíveis. O conselheiro João Batista em nome dos demais
115 membros parabeniza a Secretária de Desenvolvimento Econômico na pessoa da
116 secretária Cátia Paim pela excelente condução das atividades e ações diante da
117 pasta. A conselheira Cátia Paim, que presidiu a reunião, agradece a participação
118 de todos nesta reunião online do CODEPRIM e nada mais a ser tratado dá por
119 encerrada a reunião às 09h30min e eu Maristela Cristina Souza Silva lavro a ata
120 que segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

121

122

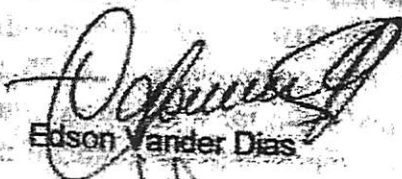
123


Cátia Paim Santana

124

125

126


Edison Vander Dias

127

128

129

130


João Batista Dias Correa

131

132

133

134


Maristela Cristina Souza Silva

135

136

137

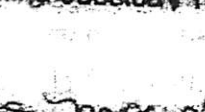
138


Gonçalves Jessica Proença

139

140

141


Wania Macedo

142

143

144

145

146


Ronaldo Mielando


Romualdo Povroznic Junior


Edmir Soliman


Edgar Cosentino


Darley de Souza Camargo


Alberto Tibola